



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 202100006053922

Nome: COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Assunto: Solicitação

PARECER COCP - CEE- 18461 Nº 29/2021

HISTÓRICO/ANÁLISE

A Sra. Núbia Rejane Ferreira Silva, Superintendente de Modalidades e Temáticas Educacionais da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc), por meio do Ofício n. 12366/2021-SEDUC, solicita deste Conselho autorização para certificação dos Exames Nacionais de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja– 2020.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Edital Encceja Nacional 2020;
- Termos de Cooperação Técnica firmado entre Secretaria de Estado da Educação e Inep - Encceja.

As diretrizes, os procedimentos e os prazos do Encceja Nacional 2020, estão estabelecidos no Edital n. 101/2020. A participação nesse exame é voluntária, gratuita e destinada a jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada para cada nível de ensino, desde que tenham no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino fundamental e no mínimo 18 (dezoito) anos completos para o ensino médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Encceja Nacional é uma avaliação para aferição de competências, habilidades e saberes de jovens e adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, e tem como principais objetivos: construir uma referência nacional de auto avaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar e, ainda, estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às secretarias de educação e aos institutos federais, para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, por meio da utilização dos resultados do Exame, de acordo com a legislação vigente, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registramos que, nos termos do Edital INEP n. 101/2020, da Lei n. 9394/96, Lei Complementar n. 26/98 e em atenção à solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação via ofício n. 12366/2021, a certificação dos Exames Nacionais de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja– 2020 encontra-se normatizada por meio da Resolução CEE/CP n. 06/2021.

É o parecer,

Parecer aprovado por unanimidade.

FLÁVIO ROBERTO DE CASTRO

Presidente

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, as 03 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 10/09/2021, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023501589** e o código CRC **A1FEE653**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006053922



SEI 000023501589